

Decisão

CORREGEDORIA AUXILIAR PARA O SERVIÇO EXTRAJUDICIAL

SEI Nº 00021623-66.2021.8.17.8017

Requerente: Serventia Notarial de Paudalho (CNS nº 07.394-0).

Assunto: Pedido de acesso ao SIEXTRA.

DECISÃO

Trata-se de requerimento oriundo da Serventia Notarial de Paudalho (CNS nº 07.394-0) solicitando acesso ao Sistema de Informações de Cartórios do Extrajudicial – SIEXTRA, tendo consignado, para tanto, os seguintes termos (**Doc. de Id nº 1237380 – sic**):

O **Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos** de Paudalho, código da serventia nº 3353, localizado na Rua Genuíno Silva, 66 Centro/Paudalho/PE., por sua Tabeliã titular a Bela Mônica Machado Campos Magalhães, CPF: nº 021.903.234-36, vem através do presente solicita a vossa autorização para acessar ao **Sistema SIEXTRA** nesta serventia.

Relatado o necessário, decidido.

De proêmio, impende destacar que não se trata de pretensão voltada à obtenção de *informação [1]*, mas sim de *acesso a sistema* mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Nessa toada, esclareço que **o SIEXTRA é um sistema de uso interno deste Órgão Censor** que permite o cadastramento, a auditoria e a manutenção das Serventias Extrajudiciais do Estado de Pernambuco[2], sendo afeto, portanto, às atribuições da Corregedoria Geral da Justiça – CGJ que se referem à fiscalização, ao controle, à orientação e à disciplina dos serviços públicos delegados (arts. 35 e 159, da Lei Complementar Estadual nº 100/2007). Outrossim, em tal plataforma há *dados pessoais* de delegatários, utilizados exclusivamente na persecução do interesse público, com o objetivo de dar efetividade às competências legais da CGJ/PE, e que, por isso, exigem a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados, de situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Assim, por questões de *segurança*, o mencionado sistema não está aberto ao público *externo*, sendo manuseado tão somente por servidores da CGJ/PE.

Diante do exposto, **INDEFIRO a solicitação formulada pela Serventia Notarial de Paudalho (CNS nº 07.394-0).**

Publique-se, dando-se ciência à requerente acerca do teor da presente decisão. Após, encerre-se este SEI.

Cópia desta decisão servirá como ofício.

Cumpra-se.

Recife, [data registrada no sistema].

Dr. Carlos Damião Pessoa Costa Lessa

Juiz Corregedor Auxiliar

Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial

[1] Termo que, conforme dispõe o art. 4º, I, da Lei Federal nº 12.527/2011, deve ser entendido como *dado, processado ou não, que pode ser utilizado para produção e transmissão de conhecimento, contido em qualquer meio, suporte ou formato.*

[2] Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco. *Siextra – Sistema de Informações de Cartórios*. Disponível em: < <https://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/sistemas/extrajudiciais/siextra> >. Acesso em: 31 de ago. 2021.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DAMIAO PESSOA COSTA LESSA**, Juiz Corregedor Auxiliar do **Extrajudicial**, em 02/09/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1313458** e o código CRC **494560E0**.

Processo nº 0000910-93.2021.2.00.0817 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)
 REQUERENTE: GABRIELA LUISA TAVARES GONÇALVES
 REQUERIDO: TJPE - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sede - Itambé (75218)

DECISÃO**RECLAMAÇÃO. CERTIDÃO DE ÓBITO. SUPOSTA FALTA DE DILIGÊNCIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE ITAPETIM (CNS Nº 07.570-5) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LITISPENDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de e-mail enviado pela Sra. Gabriela Luisa Tavares Gonçalves à Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, através do qual restou formalizada reclamação contra o Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Itapetim (CNS nº 07.570-5). Na ocasião, a requerente consignou os seguintes termos (**Doc. de Id nº 616450 – pág. 1**):

Venho por meio desta, formalizar uma reclamação a respeito do Cartório de Registro Civil de Itapetim/PE.

Estou há quarenta dias tentando uma cópia de óbito no cartório.

Já tentei pelo site, já enviei advogada correspondente, o telefone não atende.